

A T A D A R E U N I Ã O

Realizada no dia 4 de junho de 2014

*Local: Centro Cultural de Mirandela
(Sala de Leitura Sarmento Pimentel)*

<i>Presidente:</i>	António Pires Almor Branco
<i>Membros Presentes:</i>	Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo José Eduardo Gomes de Almeida Elisabete Paulo Morais Maria Helena Chéu Guedes Vaz Ana Paula Correia Vilarinho Orlando Ferreira Pires Isabel Martins José Francisco Brás Dias António Manuel Ceriz Rodrigues Maria dos Anúncios Barros Tavares Padrão Paula Maria Costa Romão Paula Alexandra Lino Fernandes
<i>Membros Ausentes:</i>	José Manuel Lemos Pavão João Luís Belchior Tomé Pilão Manuel João Morais Araújo Fábio Correia
<i>Secretário:</i>	Manuel Ferreira Macedo <i>Coordenador técnico da subunidade orgânica administrativa (SOA) - DEASC</i>

Abertura da Reunião

O senhor presidente do *Conselho Municipal de Educação de Mirandela*, uma vez verificada a existência de quórum para o funcionamento do *Conselho*, nos termos do *art.º 12.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Mirandela (RCMEM)*, **declarou aberta a reunião quando eram 10 horas e 10 minutos.**

Seguidamente, para os efeitos contidos no *n.º 4, do art.º 11.º, do RCMEM*, o senhor presidente do *Conselho* convidou os membros presentes a apresentarem, para discussão e análise, quaisquer **outros assuntos não incluídos na ‘Ordem do Dia’.**

Os membros presentes disseram nada terem a apresentar além dos assuntos estabelecidos pelo senhor presidente na *‘Ordem do Dia’.*

Justificação de Faltas

Foi prestada informação ao senhor presidente do *Conselho* que o membro *João Luís Belchior Tomé Pilão* estava em exames e não iria estar presente, desta forma justificando-se a sua ausência.

Relativamente à reunião realizada em **4 de abril de 2014**, foram **justificadas (3)** as faltas dos membros *António José Pires Almor Branco, Paula Maria Costa Romão e Paula Alexandra Lino Fernandes*. No que respeita às ausências dos membros *Manuel João Morais Araújo e Fábio Correia*, apesar do pedido de justificação que lhes foi endereçado o mesmo não obteve qualquer resposta, pelo que ficam registadas como **injustificadas (2)**.

Ordem do Dia

1) -- Aprovação da Ata da Reunião de 4 de abril de 2014

Foi submetida à aprovação do Conselho, para cumprimento do n.º 2, do art.º 16.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Mirandela (RCMEM), a Ata da reunião de 4 de abril de 2014, previamente remetida (em 22 de maio de 2014) aos membros do Conselho.

Deliberação:

- 1. O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da reunião de 4 de abril de 2014, a qual vai ser rubricada pelos respetivos membros, conforme estabelecido nos n.ºs 2 e 3, do art.º 16.º, do RCMEM;**
- 2. Deliberou, ainda e por unanimidade, que fosse diligenciada a publicitação da Ata agora aprovada no 'site' da câmara municipal de Mirandela.**

2) -- Reordenamento da Rede Escolar no Concelho de Mirandela

O senhor presidente, na sequência da reunião que manteve com a DGEsTE no dia 4 de abril de 2014, na qual foi discutido o *Reordenamento da Rede Escolar de Mirandela*, prevendo-se o encerramento de 9 (nove) estabelecimentos escolares e a transferência dos respetivos alunos para outros, já arbitrariamente definidos por aquela Direção Geral, fez questão de ler a **Proposta de Rejeição do Reordenamento da Rede do 1.º CBE e EPE (Ano Letivo de 2014/2015)** que apresentou em reunião do executivo municipal realizada no dia 11 de abril do corrente ano, órgão que a subscreveu por unanimidade, com o seguinte teor (*texto integral*):

"No âmbito do processo de reordenamento do 1.º CEB - Ciclo de Ensino Básico e EPE - Ensino Pré-Escolar – ano Lectivo 2014/2015 foi efectuada no dia 4 de Abril de 2014 uma reunião com a Direcção de Serviços da Região Norte da Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Nessa reunião e com os fundamentos expostos na Acta em anexo foram propostas diversas acções de encerramento e concentração de Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico e Jardins de Infância do Ensino Pré-Escolar.

Não obstante os diferentes enquadramentos normativos e as necessidades expressas de implementar quadro de racionalidade, é necessário contextualizar a situação específica da Rede Escolar do Concelho de Mirandela e descrever todas as condicionantes envolvidas.

De referir, desde logo, que a Câmara Municipal de Mirandela e a Assembleia Municipal de Mirandela deliberaram a rescisão do Contrato de Execução estabelecido em 16 de Setembro de 2008 entre a Câmara Municipal e o Ministério da Educação e Ciência.

Os fundamentos da rescisão foram devidamente comunicados, não se verificando até ao presente momento qualquer desenvolvimento.

Em concreto a Câmara Municipal de Mirandela manifestou e reafirmou que não está disponível para continuar a ser responsável pela promoção das Actividades Extra Curriculares, pelos recursos humanos não docentes afectos ao Ensino Pré-Escolar, e 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico e a manutenção do Parque Escolar do 2.º Ciclo. Não obstante a ausência de resposta a esta solicitação ano de 2014/2015 serão cessadas todas as actividades objecto de contrato.

De forma célere e concreta com o objectivo de evitar constrangimentos para todos os colaboradores e prestadores de serviços envolvidos, deverá desde já ser determinada a cessação do Contrato de Execução antes de qualquer outra decisão ou desenvolvimento.

Reafirma-se esta necessidade de uma decisão concreta em relação ao processo de rescisão.

Assumindo que esta rescisão do referido Contrato de Execução deva produzir efeitos em 2014/2015, existem ainda outras condicionantes que é necessário referenciar.

A Carta Educativa de Mirandela aprovada em 2006, assumiu o encerramento de 42 Escolas e Jardins de Infância no meio rural, criando Escolas provisórias de acolhimento e a construção de um Centro Escolar em Carvalhais/Mirandela, em Torre D. Chama e na zona Sudoeste do Concelho.

Não obstante algumas alterações de estratégia, em relação essencialmente à zona sudoeste do Concelho, foi assumida a criação de um Centro Escolar Central em Mirandela e o seu financiamento por fundos comunitários e pelo Ministério da Educação.

Será necessário recordar que a concentração da Rede Escolar corresponde a um exponencial crescimento das despesas com refeições e transportes escolares.

No ano de 2013 as despesas com as refeições escolares ascenderam a 329.015,75 € e com transportes escolares a 1.289.498,98 €. Contra um valor transferido pela Administração Central de 11.958,72 € e de 122.382,00 € respectivamente.

Este desequilíbrio é excessivamente penalizador para estabilidade financeira da Autarquia e revela um investimento não na qualidade da educação das crianças mas em consumo ambientais e estruturais.

Assumindo a necessidade de construir um Centro Escolar Central único a Câmara Municipal de Mirandela adquiriu a expensas próprias um terreno urbano, contratou a realização de um projecto de execução e candidatou ao Programa Operacional ON2 a construção de um Centro Escolar na expectativa de aprovação e concretização da Rede Escolar planeada.

A verdade é que a respectiva candidatura não foi objecto de aprovação, por ausência de parecer do Ministério da Educação, o que inviabilizou a construção do Centro Escolar referido.

Resulta assim que os pressupostos e compromissos da primeira fase de concentração não foram concretizados, mantendo-se uma situação de acolhimento provisório na maioria das escolas da rede e principalmente nas instalações de Carvalhais, propriedade do Ministério da Educação e Ciência.

Resulta também que qualquer acção de concentração, no presente momento, se resume a transferir alunos para condições ainda mais precárias das que actualmente beneficiam.

Cumpra assim responder de forma concreta e genérica à presente proposta reafirmando a impossibilidade de um efectivo reordenamento da rede antes que estejam garantidas as necessárias condições de uma escola de acolhimento digna e também a assunção de responsabilidades quanto a despesas de refeições e transportes dos respectivos alunos.

Refere-se também que a proposta apresentada não tem em conta critérios específicos de índole territorial e geográfica e mesmo o estado de conservação dos diversos equipamentos, propondo-se em alguns casos concentrações absurdas por critérios de distância ou de qualidade de equipamentos.

Em específico e respondendo à proposta apresentada não vemos qualquer inconveniente na fusão administrativa da Escola Básica de Lamas de Orelhão com o Jardim de Infância de Lamas de Orelhão, mantendo-se as actuais instalações e propomos o mesmo tipo de procedimento entre a Escola Básica de Pereira e o Jardim de Infância de Avidagos, considerando que actualmente ambos os equipamentos pertencem à União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira.

Em relação às restantes propostas consideramos que não estão criadas as necessárias condições para qualquer tipo de concentração neste momento pelos motivos expressos e devidamente fundamentados.

Consideramos que neste momento e considerando a definição de prioridades no novo Quadro Comunitário de Apoio, deverá ser encetado um processo negocial, concreto e que estabeleça de forma definitiva as responsabilidades de cada entidade e promova a concretização esperada de um efectivo reordenamento da rede escolar.

Somos assim a afirmar a total rejeição da proposta apresentada de Reordenamento da Rede do 1º CBE e EPE – Ano lectivo de 2014/2015.” (sic)

A cada membro do Conselho presente foi entregue uma fotocópia da Ata N.º 07/2014, de 11 de abril, na parte respectiva (pág.s 1 a 3).

O senhor presidente do Conselho reafirmou ser esta a posição da câmara municipal de Mirandela e que, em relação à proposta apresentada, não vê inconveniente na fusão administrativa da Escola Básica de Lamas de Orelhão com o Jardim de Infância de Lamas de Orelhão, assim como entre a Escola Básica de Pereira e o Jardim de Infância de Avidagos, embora atualmente não existam condições. Se, apesar de tudo, for tomada uma decisão superior, referiu não se saber quem irá assegurar o transporte e a alimentação das crianças.

Intervenção do Membro José Eduardo Gomes Almeida

Fez referência ao contrato rescindido e conseqüente regresso das competências ao Agrupamento Escolar de Mirandela, desta feita assumindo-se como entidade promotora.

Mostrou também preocupação pelos avultados gastos da autarquia com as escolas e alunos, nomeadamente a nível dos transportes e alimentação, e de não conseguir vislumbrar maneira de reverter a situação. As despesas neste âmbito são de facto uma pesada carga para a autarquia enquanto que se as mesmas fossem suportadas pela administração central significariam quantias irrisórias.

Disse, ainda, que o provável encerramento das escolas poderia ser compensado pela construção do Centro Escolar, objetivo que estava por detrás de tal consecução, o que, por não se ter concretizado, vai decerto acarretar redobradas preocupações para o município.

Intervenção do Membro Orlando Ferreira Pires

Mostrou preocupação quanto à situação da Torre de Dona Chama e no que concerne aos alunos oriundos do município de Macedo de Cavaleiros, cujo transporte continua a ser assegurado pela câmara municipal de Mirandela. Só na zona da Torre de Dona Chama são cerca de 26 os alunos nestas condições. Sendo este um procedimento excecional, não submetido a concurso, uma vez que se trata de transportar alunos de outro concelho, são os pais dos alunos quem o exige e que não se vê como recusar.

Comprometeu-se em fazer chegar à autarquia uma lista completa dos alunos provindos de outros concelhos.

Falou, ainda, sobre a possibilidade de ser aberta uma creche na Torre de Dona Chama.

Deliberação:

O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita.

3) -- Proposta de Reformulação da Carta Educativa do Concelho de Mirandela

O senhor presidente do *Conselho* propôs aos restantes membros que se inicie o processo de reformulação da *Carta Educativa do Concelho de Mirandela (CECM)*, o que implicará necessariamente a realização de uma proposta formal de alteração, sem nunca esquecer a existente, embora ultrapassada, tendo por objetivo o melhor debate e a mais completa avaliação das potencialidades.

Para esse fim, o senhor presidente do *Conselho* avançou com algumas ideias para discussão futura, como seja: o conceito de recuperação das escolas básicas, aferindo-se com rigor a questão da diminuição de alunos, em que as previsões sejam vistas e feitas com pragmatismo, conferindo mais qualidade aos equipamentos; a concentração dos alunos do 4.º ano do ensino básico passar logo para a escola Luciano Cordeiro.

Competirá, por isso, ao *Conselho Municipal de Educação de Mirandela* um importante e determinante papel na análise e avaliação concreta de todas as propostas, pelo que, o senhor presidente do *Conselho*, reiterou a proposta de o *CMEM* deliberar sobre a reformulação da *CECM*, propondo-a à câmara municipal de Mirandela.

Deliberação:

O Conselho deliberou, por unanimidade, que seja proposto à câmara municipal de Mirandela a Reformulação da Carta Educativa do Concelho de Mirandela.

4) -- Constituição da Escola de Hotelaria e Turismo de Trás-os-Montes

O senhor presidente do *Conselho* esclareceu que o objetivo seria, nesta altura, apresentar o projeto educativo da escola, havendo, no entanto, alguns desenvolvimentos a considerar ao nível da oferta formativa profissional, manifestando, desde logo, uma total repulsa pela duplicação dessa oferta na região.

Salientou as questões vocacional e dos CFPs, referindo que não tem havido abertura no âmbito desta oferta. Apresentou como ideais: a especialização em áreas que possam ter acesso ao ensino superior local; a constituição de um Protocolo entre as quatro ofertas profissionais existentes; a ligação entre o ensino profissional e novos cursos tecnológico-profissionais com duração de dois anos, os quais se revestem do maior interesse quer para os politécnicos quer para as escolas, potenciando-as a níveis superiores. Frisou, de novo, como a DGEsTE tem demonstrado incompreensível insensibilidade no que à oferta formativa diz respeito.

Intervenção do Membro Orlando Ferreira Pires

Apresentou uma visão macro do que se passou neste domínio e delimitou como um dos principais objetivos da oferta formativa para 2014/2015 a fixação dos alunos na região, procurando corresponder às suas necessidades e expectativas, dessa forma evitando a sua compreensível fuga da região a fim de encontrar resposta aos seus anseios.

Intervenção do Membro José Francisco Brás Dias

Salientou a ação empenhada do senhor presidente da câmara municipal de Mirandela e reforçou a ideia de não ser de todo suposto haver uma duplicação da oferta formativa. Sublinhou que, por exemplo, na área da formação musical as orientações fornecidas por parte da administração central até têm sido corretas mas não têm tido a melhor interpretação a nível mais local, exclusão feita à autarquia de Mirandela.

O senhor presidente do *Conselho* suscitou ainda questão da relação do tecido empresarial com a oferta formativa, negando categoricamente que esta deva servir para fixar alunos na região, considerando mesmo essa visão como falaciosa, uma vez que o objetivo da escola é formar.

Sendo certo que 47% dos jovens não terminam a escolaridade obrigatória a maneira de reverter a situação ou de, pelo menos, torná-la menos avassaladora seria, sem dúvida, através da oferta profissional adequada, pois são variados os exemplos de jovens anteriormente desinteressados pelos estudos que ao ingressarem em escolas profissionais revelaram-se alunos aplicados.

Deliberação:

- 1. O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da Escola de Hotelaria e Turismo de Trás-os-Montes;***
- 2. Deliberou, ainda e por unanimidade, aprovar a moção de rejeição da pulverização ou duplicação da oferta formativa na região.***

Informação sobre a Escola Secundária de Mirandela

O senhor presidente do *Conselho* informou, como aliás é do conhecimento geral, existir constrangimento com relação ao financiamento de escolas a nível nacional. Contudo, e de forma excecional, foram definidos 130 milhões de euros para a nossa região, tendo a escola secundária de Mirandela sido incluída numa “short list” de prioridades, de apenas cinco beneficiárias. A verba necessária para as intervenções de recuperação nas escolas secundária, Luciano Cordeiro, Torre de Dona Chama e do 1.º Ciclo, rondará os 10 milhões de euros, cujo financiamento será obtido através da CCDRN, de acordo com o contrato pré-estabelecido entre a câmara municipal e o Ministério de Educação.

Aprovação da Ata

Para cumprimento e efeitos do n.º 1, do art.º 16.º do RCME, foi elaborada a presente ata, a qual será submetida à aprovação do *Conselho* no início da próxima reunião.

Encerramento da Reunião

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente do *Conselho* deu por **encerrada a reunião quando eram 12 horas e 25 minutos.**